

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 007/2024/SME-PQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024/SME-PQ

O Município de Cariré, através da Secretaria EDUCAÇÃO, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SME-PE** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: prequalificacao@carire.ce.gov.br

Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, CEP: 62184-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min), ou através do número (88) 3646-1133.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 12 de Novembro de 2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.carire.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Cariré-CE, 11 de Novembro de 2024.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 007/2024/SME-PQ

O Município de Cariré, através da Secretaria Municipal de Educação ao fim relacionadas, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SME-PE** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

Os documentos **deverão** ser apresentados diretamente no e-mail destinado às Pré-Qualificações do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, e-mail: prequalificacao@carire.ce.gov.br.

Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, CEP: 62184-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min), ou através do número (88) 3646-1133.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 12 de Novembro de 2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <http://www.carire.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1. CRONOGRAMA:

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 12 de Novembro de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Até dia 22 de Novembro de 2024.

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS: 25 de Novembro de 2024

ABERTURA DO PRAZO RECURSAL: 26 de Novembro de 2024.

DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS: 29 de Novembro de 2024.

ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES: 02 de Dezembro de 2024.

DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 05 de Dezembro de 2024.

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 03 de Dezembro de 2024.

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e

submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da concorrência/pregão após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na **Lei 14.133/2021**.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SME-PE** com o critério de **MENOR PREÇO LOTE**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SME-PE**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.carire.ce.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@carire.ce.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	07.02	2.020	07.02.12.361.1204.2.020 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL;	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO;
		2.021	07.02.12.362.1205.2.021 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO MÉDIO;		1553000000 - TRANSFERÊNCIA
		2.025	07.02.12.365.1208.2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO INFANTIL.		DE - RECURSOS PNATE.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

5.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma eletrônica no seguinte e-mail: prequalificacao@carire.ce.gov.br, a partir da data desta publicação e permanecerão abertos ininterruptamente.

6.2. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma)

via, para qualificação técnica.

6.3. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

6.4. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

6.5. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser enviados por correio eletrônico, e-mail: prequalificacao@carire.ce.gov.br, dirigidos a Comissão de Contratação.

6.6. Quando a documentação for encaminhada por correios ou presencial, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos.

6.7. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.8. Os documentos devem ser apresentados para participação no ciclo de análise, conforme cronograma deste edital.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços similares aos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.1. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

7.3. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

7.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.5. Deverão ser apresentados também as seguintes certidões:

7.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral

da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS

- 8.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.
- 8.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.
- 8.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.
- 8.4. Os interessados que protocolarem os documentos de pré-qualificação, deverão, conforme cronograma, apresentar ficha técnica do referido item a qual pretende concorrer para o item de referência, conforme Termo de Referência, para avaliação da comissão especial.
- 8.5. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SME-PE cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

9. PRAZOS

- 9.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
- 9.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
 - 9.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
 - I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
 - a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.
- 10.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 10.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

10.6. Os recursos poderão ser enviados, dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação pelo e-mail: licitacao@carire.ce.gov.br.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

11.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

11.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

11.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

11.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão de Contratação/agente de contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

12.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

12.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

12.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da

Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.

12.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

12.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

12.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

12.8. Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SME-PE** com o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, deverão estar pré-qualificados.

Cariré-CE, 11 de Novembro de 2024.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.142.546,17 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 01 - TAPUIO x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 54,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 11.739. QUANTIDADE DE ALUNOS: 6. TIPO DE VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR.	QUILÔMETRO	11.739,00	R\$ 7,92	R\$ 92.972,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11.739,00 Valor Total R\$ 92.972,88					
9	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 09 - RUZILHA x ALTO DOS HONÓRIOS. TOTAL DE KM/DIA: 18,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 4.042. QUANTIDADE DE ALUNOS: 15. TIPO DE VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR.	QUILÔMETRO	4.042,00	R\$ 7,92	R\$ 32.012,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.042,00 Valor Total R\$ 32.012,64					
10	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 10 - CAVEIRA x FLORESTA. TOTAL DE KM/DIA: 22,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 4.816. QUANTIDADE DE ALUNOS: 11. TIPO DE VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR.	QUILÔMETRO	4.816,00	R\$ 7,92	R\$ 38.142,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.816,00 Valor Total R\$ 38.142,72					
Valor Total do Lote				R\$ 163.128,24	

LOTE 02 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



2	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 02 - BARRO BRANCO, FLORES x TAPUIO / LAGOA DE FORA, CAIÇARA x TAPUIO. TOTAL DE KM/DIA: 50,44. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 10.844,6. QUANTIDADE DE ALUNOS: 54. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	10.844,60	R\$ 9,77	R\$ 105.951,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.844,60 Valor Total R\$ 105.951,74					
3	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 03 - SERROTE DA ONÇA, JURÉ, SANTO ANTÔNIO, ARRODEADOR, VÁRZEA DO GOMES x JURÉ. TOTAL DE KM/DIA: 62,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 13.416. QUANTIDADE DE ALUNOS: 22. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	13.416,00	R\$ 9,77	R\$ 131.074,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.416,00 Valor Total R\$ 131.074,32					
4	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 04 - VÁRZEA DA CACIMBA, SANTO ANTÔNIO, OITICICA, RAMPA x JURÉ. TOTAL DE KM/DIA: 68,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 14.706. QUANTIDADE DE ALUNOS: 23. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	14.706,00	R\$ 9,77	R\$ 143.677,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14.706,00 Valor Total R\$ 143.677,62					
5	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 05 - COCO x JUCÁ. TOTAL DE KM/DIA: 9,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 2.107. QUANTIDADE DE ALUNOS: 23. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	2.107,00	R\$ 9,77	R\$ 20.585,39
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.107,00 Valor Total R\$ 20.585,39					
8	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 08 - ALTO DOS HONÓRIOS x SEDE. TOTAL DE KM/DIA: 78,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 16.856. QUANTIDADE DE ALUNOS: 18. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	16.856,00	R\$ 9,77	R\$ 164.683,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16.856,00 Valor Total R\$ 164.683,12					
15	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 15 - FLORES x TAPUIO. TOTAL DE KM/DIA: 104,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 22.446. QUANTIDADE DE ALUNOS: 18. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22.446,00	R\$ 9,77	R\$ 219.297,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.446,00 Valor Total R\$ 219.297,42					



16	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 16 - RABO BRANCO, VÁRZEA REDONDA, VÁRZEA ALEGRE, SANTA CRUZ x RABO BRANCO. TOTAL DE KM/DIA: 14,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 3139. QUANTIDADE DE ALUNOS: 25. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	3.139,00	R\$ 9,77	R\$ 30.668,03
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.139,00 Valor Total R\$ 30.668,03					
17	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 17 - CANAFISTULA, RIACHO DA BOA VISTA x RABO BRANCO. TOTAL DE KM/DIA: 31,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 6.794. QUANTIDADE DE ALUNOS: 22. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	6.794,00	R\$ 9,77	R\$ 66.377,38
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.794,00 Valor Total R\$ 66.377,38					
18	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 18 - CANAFÍSTULA, RIACHO DA BOA VISTA, RABO BRANCO X JUCÁ. TOTAL DE KM/DIA: 64,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 13.932. QUANTIDADE DE ALUNOS: 25. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	13.932,00	R\$ 9,77	R\$ 136.115,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.932,00 Valor Total R\$ 136.115,64					
19	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 19 - RETIRO x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 78,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 16.899. QUANTIDADE DE ALUNOS: 30. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	16.899,00	R\$ 9,77	R\$ 165.103,23
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16.899,00 Valor Total R\$ 165.103,23					
21	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 21 - JURÉ, SANTO ANTÔNIO, VÁRZEA DA CACIMBA, SUSSUARANA, TAPUIO x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 105,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 22.704. QUANTIDADE DE ALUNOS: 24. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22.704,00	R\$ 9,77	R\$ 221.818,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.704,00 Valor Total R\$ 221.818,08					
24	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 24 - ARARIÚS x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 79,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 17.114. QUANTIDADE DE ALUNOS: 24. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	17.114,00	R\$ 9,77	R\$ 167.203,78
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 17.114,00 Valor Total R\$ 167.203,78					
Valor Total do Lote					R\$ 1.572.555,75



LOTE 03 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
14	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 14 - RIO ACARAÚ, PEDRA PRETA / JURITI, TORRÕES x PEDRA PRETA. TOTAL DE KM/DIA: 59,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 12814. QUANTIDADE DE ALUNOS: 61. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	12.814,00	R\$ 10,55	R\$ 135.187,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.814,00 Valor Total R\$ 135.187,70					
20	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 20 - ANIL, TORRÕES, OITICICA x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 106,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 22.876. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22.876,00	R\$ 10,55	R\$ 241.341,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.876,00 Valor Total R\$ 241.341,80					
23	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 23 - SERROTE DA ONÇA, VÁRZEA DA CACIMBA x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 105,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 22.704. QUANTIDADE DE ALUNOS: 56. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22.704,00	R\$ 10,55	R\$ 239.527,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.704,00 Valor Total R\$ 239.527,20					
26	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 26 - CARIRÉ, TAPUIO, VÁRZEA DA CACIMBA x SERROTE DA ONÇA. TOTAL DE KM/DIA: 122,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 26.402. QUANTIDADE DE ALUNOS: 56. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	26.402,00	R\$ 10,55	R\$ 278.541,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 26.402,00 Valor Total R\$ 278.541,10					
Valor Total do Lote				R\$ 894.597,80	

LOTE 04 - VEÍCULO TIPO VAN					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 06 - FLORINDA / ANGICOS x ARARIÚS. TOTAL DE KM/DIA: 14,30. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 3.074,5. QUANTIDADE DE ALUNOS: 15. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	3.074,50	R\$ 8,75	R\$ 26.901,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.074,50 Valor Total R\$ 26.901,88					



7	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 07 - SÍTIO BRASIL x CACIMBAS x ALTO DO CAJUÍ. TOTAL DE KM/DIA: 26,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 5.676. QUANTIDADE DE ALUNOS: 27. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	5.676,00	R\$ 8,75	R\$ 49.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.676,00 Valor Total R\$ 49.665,00					
11	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 11 - FLORESTA / CAVEIRA / SANTANA x ALTO DOS HONÓRIOS. TOTAL DE KM/DIA: 62,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 13.502. QUANTIDADE DE ALUNOS: 16. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	13.502,00	R\$ 8,75	R\$ 118.142,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.502,00 Valor Total R\$ 118.142,50					
12	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12 - CAMPO FRIO x TAPUIO. TOTAL DE KM/DIA: 23,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 5.074. QUANTIDADE DE ALUNOS: 16. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	5.074,00	R\$ 8,75	R\$ 44.397,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.074,00 Valor Total R\$ 44.397,50					
13	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 13 - SEDE, FAZENDA ZÉ DE SÁ / FAZENDA RIACHÃO / SANTANA / CAVEIRA x ALTO DOS HONÓRIOS. TOTAL DE KM/DIA: 63. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 13.545. QUANTIDADE DE ALUNOS: 16. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	13.545,00	R\$ 8,75	R\$ 118.518,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.545,00 Valor Total R\$ 118.518,75					
22	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 22 - SANTO ANTÔNIO x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 46,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 10.019. QUANTIDADE DE ALUNOS: 16. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	10.019,00	R\$ 8,75	R\$ 87.666,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.019,00 Valor Total R\$ 87.666,25					
25	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 25 - TAPERA, SERROTE BRANCO, FAZENDA MANGAGA X SERROTE BRANCO. TOTAL DE KM/DIA: 35,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 7.654. QUANTIDADE DE ALUNOS: 10. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	7.654,00	R\$ 8,75	R\$ 66.972,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.654,00 Valor Total R\$ 66.972,50					
Valor Total do Lote					R\$ 512.264,38
Valor Total					R\$ 3.142.546,17

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A falta de um serviço de transporte escolar eficiente e contínuo representa um problema significativo para a educação no município de Cariré-CE, especialmente para o ano letivo de 2025. Este déficit no serviço pode comprometer diretamente o acesso dos estudantes às atividades escolares, afetando não apenas a frequência, mas também o rendimento acadêmico e, por consequência, o direito à educação garantido constitucionalmente.

Atualmente, o município possui 26 rotas escolares que atendem alunos do ensino infantil, fundamental e médio. A ausência de um transporte escolar adequado coloca em risco a mobilidade desses estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais e bairros periféricos, onde as distâncias até as unidades de ensino são consideráveis e as condições de acesso podem ser precárias. Isso cria um cenário em que muitos alunos não conseguem chegar às escolas regularmente, gerando uma série de consequências negativas para o processo educacional.

A necessidade de garantir um transporte escolar seguro e regular é premente. A ineficiência desse serviço pode resultar em aumento da evasão escolar, dificultando ainda mais o acesso à educação de qualidade, sobretudo para aqueles já em situação de vulnerabilidade social. Essa realidade reforça a desigualdade na oferta educacional, uma vez que alunos de regiões distantes ou de difícil acesso têm maiores dificuldades em se deslocar para as instituições de ensino.

Portanto, a implementação de um serviço de transporte escolar eficaz não é apenas uma questão logística, mas um compromisso com o interesse público. A garantia do acesso à educação para todos os estudantes é essencial para promover a equidade no sistema educacional, fortalecendo assim os pilares do desenvolvimento social e econômico do município. Assim, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Cariré considere a emergência dessa demanda e trabalhe para assegurar a efetivação do transporte escolar, contribuindo para a formação integral dos seus jovens cidadãos.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 18.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Os serviços contratados poderão ser subcontratados desde que autorizado pela autoridade competente mediante justificativa técnica pormenorizada com as razões técnicas e econômicas para a subcontratação:
- 9.1.1. Havendo a subcontratação em que o proprietário do veículo será o próprio condutor este deverá recolher todos os encargos sociais;
 - 9.1.2. Havendo subcontratação em que o proprietário do veículo locado contrata um terceiro para conduzi-lo, o condutor terá vínculo empregatício com o proprietário do veículo;
 - 9.1.3. Caso tenha um percentual de reajuste repassado para a Contratada este deverá ser repassado para os proprietários dos veículos subcontratados;
 - 9.1.4. É vedada a subcontratação completa, ficando limitada a 70% do valor presente no contrato.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. O **art. 48, §3º** da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece a possibilidade de reservar **cota de 25%** para ME, EPP e MEI em processos licitatórios, desde que a natureza do objeto seja compatível com a execução por essas empresas. No caso em questão, a **execução do transporte escolar exige uma frota específica**, envolvendo veículos como **micro-ônibus, ônibus e vans**, com capacidade e manutenção adequadas para a **segurança e regularidade do transporte de alunos** em áreas urbanas e rurais. Por esse motivo, não será reservada cota de 25% dos lotes para apenas ME/EPP/MEI, uma vez que:
 - **Capacidade Operacional:** O serviço requer veículos com características específicas (como micro-ônibus e ônibus), que normalmente não estão disponíveis na frota de empresas de menor porte, além de motoristas qualificados para o transporte dos veículos escolares.
 - **Manutenção e Regulamentação:** Além dos veículos, é necessário que as empresas disponham de infraestrutura para **manutenção**

preventiva e corretiva, seguro adequado e atendimento às normas de transporte escolar.

- **Viabilidade Econômica e Logística:** A contratação envolve **26 rotas diversas distribuídas em 4 lotes, discriminados de acordo com o veículo necessário para o transporte dos alunos**, demandando logística integrada, o que pode limitar a capacidade de empresas menores em executar o serviço com eficiência e regularidade.
- 10.1.2. Portanto, **a natureza do serviço de transporte escolar não é compatível** com a aplicação da cota de 25%, pois isso poderia comprometer a **qualidade e continuidade do serviço**, uma vez que existem **inúmeras exigências legais para exercer os serviços de transporte escolar**, tanto em relação aos **veículos**, como para os **motoristas** e quando não atendidas da forma correta podem acabar colocando em risco a segurança dos alunos e a regularidade das aulas.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 14.1.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 - 14.1.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 14.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
 - 14.1.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 14.1.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 14.1.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
 - 14.1.3.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.2. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.2.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto será de acordo com o calendário letivo previsto pela secretaria de educação para o ano de 2025;

DAS EXIGÊNCIAS:

- 15.2. O condutor de veículo destinado aos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO deverá satisfazer os seguintes requisitos, CTB Art. 138.
- 15.3. Ser habilitado na categoria correspondente à capacidade do veículo.
- 15.4. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, CTB Art. 138, IV e Art. 145.
- 15.5. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, CTB Art. 138, IV e Art. 145 IV, Resoluções CONTRAN nº 168/04.
- 15.6. Os condutores de veículos de que tratam os Art. 135 (veículos de aluguel para o transporte de passageiros) deverá apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, CTB Art. 329.
- 15.7. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN, CTB Art. 150, parágrafo único.
- 15.8. Os veículos deverão ter equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo), CTB, Art. 136, IV e Art. 105, Resolução CONTRAN Nº 912/22, art. 2º, I nº 21, Resolução 938/22.
- 15.9. Os veículos deverão ter cintos de segurança em número igual à lotação, CTB Art. 136, VI.
- 15.10. Os veículos deverão ter pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante, Resolução CONTRAN Nº 912/22, Art. 2º I - 19. Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados, Resolução CONTRAN Nº 912/22.
- 15.11. Demais exigências do Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais.

DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

- 15.12. Os veículos propostos deverão ser de transporte de passageiros, adequados à quantidade de alunos de cada rota, ou adaptados de conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 508 de 27 de novembro de 2014, desde que se comprove a impossibilidade de trafegar ou a indisponibilidade de veículos próprios para o transporte de passageiros.
- 15.13. Os veículos e os condutores a serem utilizados na prestação do serviço deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito estadual ou municipal, de acordo com a tabela abaixo:

O condutor de veículo destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO deve satisfazer os seguintes requisitos:	CTB, art. 138
Idade: ter idade superior a 21 anos	CTB, art. 138, I
Habilitação: ser habilitado na categoria D	CTB, art. 138, II
Infrações: não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses	CTB, art. 138, IV e 145
<p>Curso especializado:</p> <p>Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN - Curso para condutores de veículos de transporte escolar:</p> <p>O curso acima foi regulamentado com carga de 50h, contendo as disciplinas abaixo:</p> <p>a) Módulo I - Legislação de Trânsito: 10 (dez) horas aula;</p> <p>b) Módulo II – Direção Defensiva: 15 (quinze) horas/aula;</p> <p>c) Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social: 10 (dez) horas aula;</p> <p>d) Módulo IV – Relacionamento Interpessoal: 15 (quinze) horas aula.</p>	<p>CTB, art. 138, V e art. 145, IV</p> <p>Resolução CONTRAN nº 168/04</p>
<p>Certidão negativa</p> <p>Os condutores de veículos de que tratam os arts. 135 (veículos de aluguel para o transporte de passageiros) e 136 (veículos especialmente destinados ao transporte de escolares) deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.</p>	CTB art. 329
<p>Cursos de Responsabilidade das Empresas</p> <p>A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN</p>	CTB. Art. 150, parágrafo único.

VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS

Os equipamentos obrigatórios para circulação dos veículos listados nos incisos a seguir são aqueles indicados em normas específicas: II - Escolares;	Resolução CONTRAN 912/22, art. 6º - II
Dístico ESCOLAR Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas	CTB, art. 136, III
Cronotacógrafo Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo)	CTB, art. 136, IV e art. 105, II. Resolução CONTRAN Nº 912/22, art. 2º, I nº 21, Resolução 938/22
Lanternas Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira	CTB, art. 136, V
Cintos de segurança Cintos de segurança em número igual à lotação	CTB, art. 136, VI
Pneus pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante	Resolução CONTRAN Nº 912/22
Sinalização Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.	Resolução CONTRAN Nº 912/22

Demais exigências do Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais

- 15.14. Caberá ao Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, a responsabilidade de fiscalizar os serviços executados.
- 15.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 15.16. Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, conforme determinações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
- 15.17. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: motorista, combustível, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da contratada.
- 15.18. Fica a critério do Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.
- 15.19. Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter ao Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.
- 15.20. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que geraram as reclamações.
- 15.21. A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- 15.22. A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- 15.23. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se está a respeitar e acatar as decisões da contratante.
- 15.24. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de

sua ação ou omissão.

- 15.25. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.26. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) e horário(s) estipulados pela secretaria de educação e de acordo com a descrição das rotas.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.27. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.28. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de



- cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	07.02	2.020	07.02.12.361.1204.2.020 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL;	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO; 1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE - RECURSOS PNATE.
		2.021	07.02.12.362.1205.2.021 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO MÉDIO;		
		2.025	07.02.12.365.1208.2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO INFANTIL.		

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de



- forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA 01			
ROTA – Tapuio X Cariré.			
A) Itinerário: local de saída e percurso: saída da localidade de Tapuio, passando por Lagoa de Fora e Caiçara, indo até a E.E.M. Dona Marieta Cals, na Sede do Município com embarque e desembarque em vários pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.			
B) Distância: 13,74 km de ida e 13,74 km de volta, totalizando 27,3 km.			
C) Tipo de veículo: Veículo do tipo kombi ou similar que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.			
D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.			
E) Alunos transportados: 6.			
F) Quantidade de veículos: 1.			
G) Total de km durante os 215 dias letivos: 11.739 km.			
Quant. Diária de km	54,6 km	Quant. máxima mensal de km	1.201,2 km
ROTA 02			

ROTA 02			
ROTA - Barro Branco, Flores X Tapuío; Lagoa de Fora, Caiçara X Tapuío.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: saída da localidade de Tapuío, indo ao povoado de Barro Branco e Flores e retornando ao distrito de Tapuío até a E.E.I.E.F. Adauta Mocinha Barros Rocha. Saindo do distrito de Tapuío passando por Lagoa de Fora até Caiçara e retornando ao distrito de Tapuío até a E.E.I.E.F. Adauta Mocinha Barros Rocha e ao final do turno o retorno pelo mesmo percurso.</p>			
<p>B) Distância: 12,61 km de ida e 12,61 km de volta, totalizando 25,22 km.</p>			
<p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p>			
<p>D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.</p>			
<p>E) Alunos transportados: Barro Branco, Flores – 25 / Caiçara – 29.</p>			
<p>F) Quantidade de veículos: 1.</p>			
<p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 10844,6 km.</p>			
Quant. Diária de km	50,44 km	Quant. máxima mensal de km	1.109,68 km

ROTA 03			
ROTA – Serrote da Onça, Juré, Santo Antônio, Arrodeador, Várzea do Gomes x Juré.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do povoado de Serrote da Onça, passando pela localidade de Juré indo até a escola E.E.I.E.F. Estevão Ferreira da Costa em Santo Antônio, em seguida indo para o Arrodeador e logo após para a localidade de Várzea do Gomes, seguindo para a escola E.E.I.E. F – Coronel João Fernandes na localidade de Juré e ao final do turno o retorno pelo mesmo percurso.</p>			
<p>B) Distância: 15,710 km de ida e 15,710 km de volta, totalizando 31,2 km.</p>			
<p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p>			
<p>D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.</p>			
<p>E) Alunos transportados: 22.</p>			
<p>F) Quantidade de veículos: 1.</p>			
<p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 13416 km.</p>			
Quant. Diária de km	62,4 km	Quant. máxima mensal de km	1372,8 km

ROTA 04

ROTA: Várzea da Cacimba, Santo Antônio, Oiticica, Rampa x Juré.

A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Várzea da Cacimba indo até a escola E.E.I.E.F Estevão Ferreira da Costa em Santo Antônio, passando pelas localidades de Oiticica e Rampa até a escola E.E.I.E.F Coronel João Fernandes na localidade de Juré e ao final do turno o retorno pelo mesmo percurso.

B) Distância: 17,80 km de ida e 17,80 km de volta, totalizando 34,2 km.

C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.

D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.

E) Alunos transportados: 23.

F) Quantidade de veículos: 1.

G) Total de km durante os 215 dias letivos: 14706 km.

Quant. Diária de km	68,4 km	Quant. máxima mensal de km	1504,8 km
----------------------------	---------	-----------------------------------	-----------

ROTA 05

ROTA – Coco x Jucá.

A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Coco indo até a escola E.E.I.E.F José Patrocínio Braga na localidade de Jucá e ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.

B) Distância: 4,9 km de ida e 4,9 km de volta, totalizando 9,8 km.

C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.

D) Turno: Integral – horário escolar.

E) Alunos transportados: 23.

F) Quantidade de veículos: 1.

G) Total de km durante os 215 dias letivos: 2107 km.

Quant. Diária de km	9,8 km	Quant. máxima mensal de km	215,6 km
----------------------------	--------	-----------------------------------	----------

ROTA 06

ROTA– Florinda; Angicos X Arariús.

A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do povoado de Florinda indo para o povoado de Angicos e depois para o Distrito de Arariús para a E.E.I.E.F. – Filinto Aguiar. Retornando pelo mesmo percurso.

B) Distância: 7,25 km de ida e 7,25 km de volta, totalizando 14,3 km.

C) Tipo de veículo: Veículo tipo van que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.

D) Turno: Manhã – horário escolar.

E) Alunos transportados: 15.

F) Quantidade de veículos: 1.

G) Total de km durante os 215 dias letivos: 3074,5 km.

ROTA 06			
Quant. Diária de km	14,3 km	Quant. máxima mensal de km	314,6 km

ROTA 07			
ROTA – Sítio Brasil x Cacimbas x Alto do Cajuí.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do Sítio Brasil, indo até a E.E.I.E.F. – Inácia Rodrigues Moreira na localidade de Cacimbas e depois indo até o Alto do Cajuí e retornando para a E.E.I.E.F. – Inácia Rodrigues Moreira na localidade de Cacimbas. Retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 6,65 km de ida e 6,65 km de volta, totalizando 13,2 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo van que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã / Tarde – horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: Manhã: 15 e Tarde: 12.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 5676 km.</p>			
Quant. Diária de km	26,4 km	Quant. máxima mensal de km	580,8 km

ROTA 08			
ROTA – Alto dos Honórios X Sede.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da Praça da Igreja do Distrito de Alto dos Honórios indo até as escolas da sede do município. Retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 19,6 km de ida e 19,6 km de volta, totalizando 39,2 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã/ Tarde– horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: 18.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 16856 km.</p>			
Quant. Diária de km	78,4 km	Quant. máxima mensal de km	1724,8 km

ROTA 09			
----------------	--	--	--

ROTA 09			
ROTA – Ruzilha X Alto dos Honórios.			
<p>A) Itinerário: local de saída e percurso: saída do povoado de Ruzilha indo até a E.E.I.E.F. Lucas Rodrigues de Brito na localidade de Alto dos Honórios retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 4,76 km de ida e 4,76 km de volta, totalizando 9,4 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo kombi ou similar que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã e Tarde – horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: Manhã: 07 e Tarde: 08.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 4042 km.</p>			
Quant. Diária de km	18,8 km	Quant. máxima mensal de km	413,6 km

ROTA 10			
ROTA– Caveira X Floresta.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da Praça da Igreja de Caveira, para o povoado de Floresta. Retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 6,01 km de ida e 6,01 km de volta, totalizando 11,2 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo kombi ou similar que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados: Manhã: 3 e Tarde: 8.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 4816 km.</p>			
Quant. Diária de km	22,4 km	Quant. máxima mensal de km	492,8 km

ROTA 11

ROTA 11			
ROTA– Floresta; Caveira; Santana X Alto dos Honório.			
<p>A) Itinerário: local de saída e percurso: saída do povoado de Floresta passando pelo Povoado de Caveira e Santana, indo até a E.E.I.E.F. – Lucas Rodrigues de Brito, na localidade de Alto dos Honório, com embarque e desembarque em vários pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p>			
<p>B) Distância: 15,63 km de ida e 15,63 km de volta, totalizando 31,4 km.</p>			
<p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo van que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p>			
<p>D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.</p>			
<p>E) Alunos transportados: 16.</p>			
<p>F) Quantidade de veículos: 1.</p>			
<p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 13502 km.</p>			
Quant. Diária de km	62,8 km	Quant. máxima mensal de km	1381,6 km

ROTA 12			
ROTA– Campo Frio x Tapuio.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do povoado de Campo Frio indo para a E.E.I.E.F. Adauta Mocinha Barros Rocha na localidade de Tapuio. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.</p>			
<p>B) Distância: 5,97km de ida e 5,97 km de volta, totalizando 11,8 km.</p>			
<p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo van que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p>			
<p>D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.</p>			
<p>E) Alunos transportados: 16.</p>			
<p>F) Quantidade de veículos: 1.</p>			
<p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 5074 km.</p>			
Quant. Diária de km	23,6 km	Quant. máxima mensal de km	519,2 km

ROTA 13

ROTA 13			
ROTA– Sede, Fazenda Zé de Sá; Fazenda Riachão; Santana; Caveira X Alto dos Honórios.			
<p>A) Itinerário: local de saída e percurso: saída da E.E. E.P. – Guiomar Belchior Aguiar até a E.E.I.E.F. – Lucas Rodrigues de Brito, na localidade de Alto dos Honórios, com embarque e desembarque em vários pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 31,5 km de ida e 31,5 km de volta, totalizando 50 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo van que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: 16.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 13545 km.</p>			
Quant. Diária de km	63 km	Quant. máxima mensal de km	1.386 km

ROTA 14			
ROTA –Rio Acaraú, Pedra Preta; Juriti, Torrões X Pedra Preta.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída das proximidades do rio Acaraú, indo até a Pedra Preta, logo depois indo à localidade de Juriti e Torrões até a E.E.I.E.F. - Ernesto Alexandre na localidade de Pedra Preta.</p> <p>B) Distância: 14,9 km de ida e 14,9 km de volta, totalizando 29,8 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã /Tarde – horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: Manhã: 35; Tarde: 26.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 12814 km.</p>			
Quant. Diária de km	59,6 km.	Quant. máxima mensal de km	1.311,2 km

ROTA 15			

ROTA 15			
ROTA – Flores x Tapuio			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Flores, indo até a E.E.I.E.F. Adauta Mocinha Barros Rocha, na localidade de Tapuio, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 26,07 km de ida e 26,07 km de volta, totalizando 52,2 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: 18.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 22446 km.</p>			
Quant. Diária de km	104,4km	Quant. máxima mensal de km	2.296,8 km

ROTA 16			
ROTA – Rabo Branco, Várzea Redonda, Várzea Alegre, Santa Cruz x Rabo Branco.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do povoado de Rabo Branco indo para a localidade de Várzea Redonda, passando por Várzea Alegre e Santa Cruz retornando para o Povoado de Rabo Branco, até a E.E.I.E.F. – Manoel Alves de Almeida. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 7,3 km de ida e 7,3 km de volta, totalizando 14,6 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: 25.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 3139 km.</p>			
Quant. Diária de km	14,6 km	Quant. máxima mensal de km	321,2 km

ROTA 17

ROTA 17			
ROTA – Canafístula, Riacho da Boa Vista x Rabo Branco.			
A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do povoado de Canafístula passando pelo Riacho da Boa Vista e chegando ao Povoado de Rabo Branco, até a E.E.I.E.F. – Manoel Alves de Almeida, ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.			
B) Distância: 7,9 km de ida e 7,9 km de volta, totalizando 15,8 km.			
C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.			
D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.			
E) Alunos transportados: 22.			
F) Quantidade de veículos: 1.			
G) Total de km durante os 215 dias letivos: 6794 km.			
Quant. Diária de km	31,6 km	Quant. máxima mensal de km	695,2 km

ROTA 18			
ROTA – Canafístula, Riacho da Boa Vista, Rabo Branco x Jucá.			
A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do povoado de Canafístula passando pelo Riacho da Boa Vista e chegando ao Povoado de Rabo Branco, até a E.E.I.E.F. – Manoel Alves de Almeida, ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.			
B) Distância: 16,2 km de ida e 16,2 km de volta, totalizando 32,4 km.			
C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.			
D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.			
E) Alunos transportados: 25.			
F) Quantidade de veículos: 1.			
G) Total de km durante os 215 dias letivos: 13932 km.			
Quant. Diária de km	64,8 km	Quant. máxima mensal de km	1.425,6 km

ROTA 19

ROTA 19			
ROTA – Retiro X Cariré.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Retiro indo para as escolas da sede do município, retornando pelo mesmo percurso no final do turno.</p> <p>B) Distância: 19,65 km de ida e 19,65 km de volta, totalizando 39,3 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã/ Tarde – horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: 30.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 16899 km.</p>			
Quant. Diária de km	78,6 km	Quant. máxima mensal de km	1.729,2 km

ROTA 20			
ROTA – Anil, Torrões, Oiticica x Cariré			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída de Anil, passando pelas localidades de Torrões e Oiticica indo até a cidade de Cariré. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 26,6 km de ida e 26,6 km de volta, totalizando 53,2 km.</p> <p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã/Tarde – horário escolar.</p> <p>E) Alunos transportados: 52.</p> <p>F) Quantidade de veículos: 1.</p> <p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 22876 km.</p>			
Quant. Diária de km	106,4 km	Quant. máxima mensal de km	2.340,8 km

ROTA 21

ROTA 21			
ROTA – Juré, Santo Antônio, Várzea da Cacimba, Sussuarana, Tapuio x Cariré.			
A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída de Juré, passando pelas localidades de Santo Antônio e Várzea da Cacimba, seguindo para Sussuarana e Tapuio até Cariré. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.			
B) Distância: 26,4 km de ida e 26,4 km de volta, totalizando 52,8 km.			
C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.			
D) Turno: Manhã/Tarde – horário escolar.			
E) Alunos transportados: 24.			
F) Quantidade de veículos: 1.			
G) Total de km durante os 215 dias letivos: 22704 km.			
Quant. Diária de km	105,6 km	Quant. máxima mensal de km	2.323,2 km

ROTA 22			
ROTA – Santo Antônio x Cariré.			
A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Santo Antônio indo para Cariré. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.			
B) Distância: 11,65 km de ida e 11,65 km de volta, totalizando 23,3 km.			
C) Tipo de veículo: Veículo tipo van que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.			
D) Turno: Manhã/Tarde – horário escolar.			
E) Alunos transportados: 16.			
F) Quantidade de veículos: 1.			
G) Total de km durante os 215 dias letivos: 10019 km.			
Quant. Diária de km	46,6 km	Quant. máxima mensal de km	1.025,2 km

ROTA 23

ROTA 23			
ROTA – Serrote da Onça, Várzea da Cacimba x Cariré.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Serrote da Onça, passando pela Várzea da Cacimba seguindo para a cidade de Cariré. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.</p>			
<p>B) Distância: 26,4 km de ida e 26,4 km de volta, totalizando 52,8 km.</p>			
<p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p>			
<p>D) Turno: Manhã/Tarde – horário escolar.</p>			
<p>E) Alunos transportados: 56.</p>			
<p>F) Quantidade de veículos: 1.</p>			
<p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 22704 km.</p>			
Quant. Diária de km	105,6 km	Quant. máxima mensal de km	2.323,20 km

ROTA 24			
ROTA – Arariús x Cariré.			
<p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Arariús seguindo para a cidade de Cariré. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.</p>			
<p>B) Distância: 19,9 km de ida e 19,9 km de volta, totalizando 39,8 km.</p>			
<p>C) Tipo de veículo: Veículo tipo micro-ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p>			
<p>D) Turno: Manhã/Tarde – horário escolar.</p>			
<p>E) Alunos transportados: 24.</p>			
<p>F) Quantidade de veículos: 1.</p>			
<p>G) Total de km durante os 215 dias letivos: 17114 km.</p>			
Quant. Diária de km	79,6 km	Quant. máxima mensal de km	1.751,2 km

ROTA 25

ROTA 25			
ROTA – Tapera, Serrote Branco, Fazenda Mangaga X Serrote Branco.			
A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade Tapera, passando por Serrote Branco, indo até a localidade de Fazenda Mangaga e retornando para a localidade de Serrote Branco. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.			
B) Distância: 8,9 km de ida e 8,9 km de volta, totalizando 17,8 km.			
C) Tipo de veículo: Veículo tipo van que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.			
D) Turno: Manhã/Tarde – horário escolar.			
E) Alunos transportados: 10.			
F) Quantidade de veículos: 1.			
G) Total de km durante os 215 dias letivos: 7654 km.			
Quant. Diária de km	35,6 km	Quant. máxima mensal de km	783,2 km

ROTA 26			
ROTA – Cariré, Tapuio, Várzea da Cacimba x Serrote da Onça.			
A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída de Cariré, passando pelas localidades de Tapuio e Várzea da Cacimba, seguindo para o povoado de Serrote da Onça. Ao final do turno retornando pelo mesmo percurso.			
B) Distância: 30,7 km de ida e 30,7 km de volta, totalizando 61,4 km.			
C) Tipo de veículo: Veículo tipo ônibus que atenda as normas do código de trânsito Brasileiro para o transporte escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.			
D) Turno: Manhã/Tarde – horário escolar.			
E) Alunos transportados: 56.			
F) Quantidade de veículos: 1.			
G) Total de km durante os 215 dias letivos: 26402 km.			
Quant. Diária de km	122,8 km	Quant. máxima mensal de km	2.701,6 km

Cariré - CE, 11 de Novembro de 2024

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 18.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A ausência de um serviço de transporte escolar eficiente e contínuo para o ano letivo de 2025 pode comprometer o acesso dos estudantes da rede municipal de ensino de Cariré-CE às atividades escolares, prejudicando o processo educacional e o direito fundamental à educação. Atualmente, há a necessidade de garantir o deslocamento seguro e regular dos alunos que residem em diversas localidades do município, abrangendo 26 rotas escolares que atendem estudantes do ensino infantil, fundamental e médio. Sem a adequada prestação deste serviço, muitos alunos enfrentariam dificuldades para comparecer às unidades escolares, o que acarretaria em aumento da evasão escolar, queda no rendimento e desigualdade no acesso à educação, especialmente para aqueles que moram em regiões distantes ou de difícil acesso.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de um serviço de transporte escolar eficiente e contínuo representa um problema significativo para a educação no município de Cariré-CE, especialmente para o ano letivo de 2025. Este déficit no serviço pode comprometer diretamente o acesso dos estudantes às atividades escolares, afetando não apenas a frequência, mas também o rendimento acadêmico e, por consequência, o direito à educação garantido constitucionalmente.

Atualmente, o município possui 26 rotas escolares que atendem alunos do ensino infantil, fundamental e médio. A ausência de um transporte escolar adequado coloca em risco a mobilidade desses estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais e bairros periféricos, onde as distâncias até as unidades de ensino são consideráveis e as condições de acesso podem ser precárias. Isso cria um cenário em que muitos alunos não conseguem chegar às escolas regularmente, gerando uma série de consequências negativas para o processo educacional.

A necessidade de garantir um transporte escolar seguro e regular é premente. A ineficiência desse serviço pode resultar em aumento da evasão escolar, dificultando ainda mais o acesso à educação de qualidade, sobretudo para aqueles já em situação de vulnerabilidade social. Essa realidade reforça a desigualdade na oferta educacional, uma vez que alunos de regiões distantes ou de difícil acesso têm maiores dificuldades em se deslocar para as instituições de ensino.

Portanto, a implementação de um serviço de transporte escolar eficaz não é apenas uma questão logística, mas um compromisso com o interesse público. A garantia do acesso à educação para todos os estudantes é essencial para promover a equidade no sistema educacional, fortalecendo assim os pilares do desenvolvimento social e econômico do município. Assim, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Cariré considere a emergência dessa demanda e trabalhe para assegurar a efetivação do transporte escolar, contribuindo para a formação integral dos seus jovens cidadãos.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de assegurar o acesso contínuo e eficiente dos estudantes da rede municipal de ensino de Cariré-CE às atividades escolares, é fundamental a contratação de um serviço de transporte escolar que atenda aos requisitos necessários para garantir a regularidade e segurança no deslocamento dos alunos. A seguir, estão os requisitos que devem ser atendidos pela solução contratada, com base nas necessidades identificadas.

Requisitos:

1. Capacidade de atendimento: O serviço deve ser capaz de atender adequadamente todas as rotas escolares do referido lote vencedor, garantindo cobertura para todas as áreas do

município onde residem alunos do ensino infantil, fundamental e médio.

2. Condutores qualificados: Os motoristas devem possuir habilitação adequada, treinamento em direção defensiva e formação específica em primeiros socorros.

3. Conformidade com horários: O serviço deve operar de acordo com horários previamente estabelecidos, respeitando os horários de entrada e saída das instituições de ensino, com pontualidade garantida.

4. Atendimento emergencial: Disponibilidade de um plano de ação para situações de emergência, incluindo comunicação imediata com os responsáveis e suporte adequado, caso necessário.

5. Acessibilidade: Os veículos devem ter condições de transportar alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo todos os adequados recursos de acessibilidade.

6. Qualidade do atendimento: Treinamento dos funcionários envolvidos na prestação do serviço, garantindo um atendimento educacional conforme os princípios de respeito e cidadania.

7. contratada deverá, manter à disposição do Município de Cariré, veículos com todas as condições

de trafegabilidade;

8. Realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, multas, quando não especificados em contrário;

9. Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;

10. O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do

trânsito, ficando sob a responsabilidade da contratada;

11. Serão recusados pela administração os veículos disponibilizados em desconformidade com o termo de referência, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos veículos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

12. O serviço deverá ser prestado com a disponibilização total dos veículos para realização de viagens de interesse da Contratante;

13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da

Contratante;

14. Fornecer sempre, por ocasião das solicitações do Município de Cariré, veículo adequadamente

compatível com as características solicitadas;

15. Disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizado, veículo reserva, que também atendam rigorosamente a todas as exigências deste serviço.

Estes requisitos visam garantir uma solução que não apenas atenda à demanda por transporte escolar, mas que também assegure a qualidade e a segurança necessárias para o pleno exercício do direito à educação.

DAS EXIGÊNCIAS:

1. O condutor de veículo destinado aos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO deverá satisfazer os seguintes requisitos, CTB Art. 138.
2. Ser habilitado na categoria correspondente à capacidade do veículo.
3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, CTB Art. 138, IV e Art. 145.
4. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, CTB Art. 138, IV e Art. 145 IV, Resoluções CONTRAN nº 168/04.
5. Os condutores de veículos de que tratam os Art. 135 (veículos de aluguel para o transporte de passageiros) deverá apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, CTB Art. 329.
6. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN, CTB Art. 150, parágrafo único.
7. Os veículos deverão ter equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo), CTB, Art. 136, IV e Art. 105, Resolução CONTRAN Nº 912/22, art. 2º, I nº 21, Resolução 938/22.
8. Os veículos deverão ter cintos de segurança em número igual à lotação, CTB Art. 136,

- VI.
9. Os veículos deverão ter pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante, Resolução CONTRAN Nº 912/22, Art. 2º I - 19. Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados, Resolução CONTRAN Nº 912/22.
 10. Demais exigências do Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais.

DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

1. Os veículos propostos deverão ser de transporte de passageiros, adequados à quantidade de alunos de cada rota, ou adaptados de conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 508 de 27 de novembro de 2014, desde que se comprove a impossibilidade de trafegar ou a indisponibilidade de veículos próprios para o transporte de passageiros.

2. Os veículos e os condutores a serem utilizados na prestação do serviço deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito estadual ou municipal, de acordo com a tabela abaixo:

O condutor de veículo destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO deve satisfazer os seguintes requisitos:	CTB, art. 138
Idade: ter idade superior a 21 anos	CTB, art. 138, I
Habilitação: ser habilitado na categoria D	CTB, art. 138, II
Infrações: não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses	CTB, art. 138, IV e 145
Curso especializado: Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN - Curso para condutores de veículos de transporte escolar: O curso acima foi regulamentado com carga de 50h, contendo as disciplinas abaixo: a) Módulo I - Legislação de Trânsito: 10 (dez) horas aula; b) Módulo II – Direção Defensiva: 15 (quinze) horas/aula; c) Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social: 10 (dez) horas aula; d) Módulo IV – Relacionamento Interpessoal: 15 (quinze) horas aula.	CTB, art. 138, V e art. 145, IV Resolução CONTRAN nº 168/04

<p>Certidão negativa</p> <p>Os condutores de veículos de que tratam os arts. 135 (veículos de aluguel para o transporte de passageiros) e 136 (veículos especialmente destinados ao transporte de escolares) deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.</p>	<p>CTB art. 329</p>
<p>Cursos de Responsabilidade das Empresas</p> <p>A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN</p>	<p>CTB. Art. 150, parágrafo único.</p>

VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS

<p>Os equipamentos obrigatórios para circulação dos veículos listados nos incisos a seguir são aqueles indicados em normas específicas:</p> <p>II - Escolares;</p>	<p>Resolução CONTRAN 912/22, art. 6º - II</p>
<p>Dístico ESCOLAR</p> <p>Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas</p>	<p>CTB, art. 136, III</p>
<p>Cronotacógrafo</p> <p>Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo)</p>	<p>CTB, art. 136, IV e art. 105, II. Resolução CONTRAN Nº 912/22, art. 2º, I nº 21, Resolução 938/22</p>
<p>Lanternas</p> <p>Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira</p>	<p>CTB, art. 136, V</p>
<p>Cintos de segurança</p> <p>Cintos de segurança em número igual à lotação</p>	<p>CTB, art. 136, VI</p>

<p>Pneus</p> <p>pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante</p>	<p>Resolução CONTRAN Nº 912/22</p>
<p>Sinalização</p> <p>Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.</p>	<p>Resolução CONTRAN Nº 912/22</p>
<p>Demais exigências do Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais</p>	

3. Caberá ao Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, a responsabilidade de fiscalizar os serviços executados.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

5. Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, conforme determinações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

6. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: motorista, combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da contratada.

7. Ficará a critério do Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

8. Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter ao Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.

9. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

10. A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

11. A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas,

alunos e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

12. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se está a respeitar e acatar as decisões da contratante.

13. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

14. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em transporte escolar

Vantagens:

- Experiência: Empresas especializadas possuem know-how e experiência na execução do serviço, o que pode garantir maior eficiência.
- Frota adequada: Disponibilidade de veículos adaptados para atender diferentes necessidades (transporte acessível, capacidade de alunos).
- Garantia de segurança: Profissionais treinados e protocolos de segurança rigorosos.
- Suporte e manutenção: Geralmente, essas empresas oferecem serviços de manutenção de suas frotas.

Desvantagens:

- Custo elevado: O investimento inicial pode ser significativo, impactando o orçamento municipal.
- Rigidez: Menos flexibilidade em relação a mudanças nos roteiros ou horários, exigindo renegociação de contrato.
- Dependência de um terceiro: A qualidade do serviço está atrelada ao desempenho da empresa contratada.

2. Transporte escolar por meio de frota própria

Vantagens:

- Controle total: O município teria total controle sobre a operação, incluindo rotas, horários e qualidade do serviço.

- Flexibilidade: Maior facilidade em adaptar rotas e horários conforme a demanda de alunos.
- Potencial para redução de custos a longo prazo: Embora o investimento inicial possa ser alto, a manutenção de uma frota interna pode ser mais econômica a longo prazo se bem gerida.

Desvantagens:

- Alto custo inicial: Aquisição de veículos e contratação de motoristas exigem investimentos significativos.
- Necessidade de gestão: Exige uma estrutura administrativa competente para manutenção da frota, gerenciamento dos motoristas e monitoramento da qualidade do serviço.
- Risco de ineficiência: Sem experiência prévia, o município pode enfrentar dificuldades operacionais que comprometam o serviço.

3. Parcerias com cooperativas de transporte

Vantagens:

- Custo reduzido: Cooperativas podem oferecer preços mais competitivos devido à divisão de despesas entre os membros.
- Adaptabilidade: As cooperativas tendem a ser mais flexíveis quanto à alteração de rotas e horários.
- Envolvimento da comunidade: O uso de cooperativas locais pode fortalecer laços comunitários e gerar emprego local.

Desvantagens:

- Qualidade variada: A experiência e a eficiência dos serviços podem variar significativamente entre os cooperados.
- Menos controle: O município terá menos controle sobre padrões de segurança e qualidade do serviço prestado.
- Gestão complexa: Demandará coordenação contínua entre o município e os cooperados para assegurar que os serviços atendam às expectativas.

4. Serviços de transporte compartilhado (apps de mobilidade)

Vantagens:

- Inovação: Uso de tecnologia moderna que pode proporcionar eficiência e conveniência.
- Redução de custos operacionais: Possibilidade de dividir gastos entre múltiplos passageiros.
- Flexibilidade: Alta adaptabilidade para atender a demanda em tempo real.

Desvantagens:

- Inadequação ao perfil do público: Pode não ser confiável ou adequado para crianças pequenas sem supervisão.
- Escalabilidade limitada: Em áreas rurais, a disponibilidade de motoristas pode ser irregular.
- Questões de segurança: Falta de garantias quanto à triagem e treinamento dos motoristas que atenderiam alunos.

Análise Comparativa:

- A contratação de empresa especializada em transporte escolar é, tipicamente, a solução mais segura e funcional, mas apresenta custos elevados e menor flexibilidade.

- A frota própria oferece controle total, mas exige altos investimentos iniciais e gestão estruturada, o que pode ser um obstáculo para o município.
- As parcerias com cooperativas apresentam benefícios de custo e flexibilidade, porém podem resultar em variações na qualidade do serviço.
- Os serviços de transporte compartilhado, enquanto inovadores, têm limitações significativas em termos de adequação e segurança, especialmente para o público-alvo de transporte escolar.

A escolha ideal dependerá das prioridades da Prefeitura Municipal de Cariré, considerando orçamento disponível, desejo de controle sobre o serviço e grau de flexibilidade necessária para atender a demandas de transporte escolar diversificadas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de contratar uma empresa especializada em transporte escolar visa assegurar a implementação de um serviço eficiente e contínuo que atenda às necessidades específicas dos estudantes da rede municipal de ensino de Cariré-CE. A ausência de um serviço adequado pode resultar em sérias consequências para o acesso à educação, portanto é imprescindível adotar uma estratégia que priorize a segurança, regularidade e eficiência do transporte escolar.

No aspecto técnico, a contratação de uma empresa especializada garante que as rotas escolares sejam realizadas por profissionais qualificados e treinados, com conhecimento das melhores práticas em transporte de crianças e adolescentes. Essas empresas estão familiarizadas com as particularidades do transporte escolar, podendo implementar soluções que garantam não apenas o cumprimento das rotas, mas também o cuidado necessário para a segurança dos alunos durante os deslocamentos. Além disso, a compatibilidade de veículos adequados e atendendo normas de segurança é um fator essencial que assegura um transporte seguro. A facilidade de implementação dessa solução é evidenciada pelo histórico de empresas do setor, que já possuem processos estabelecidos e experiência consolidada na gestão do transporte escolar, reduzindo assim o tempo e os recursos necessários para adaptação.

Operacionalmente, a decisão de optar pela contratação de uma empresa especializada resulta em benefícios significativos. Empresas desse ramo normalmente oferecem manutenção rigorosa e suporte contínuo para sua frota, assegurando que todos os veículos estejam em condições adequadas de operação. Isso minimiza os riscos de interrupções no serviço, proporcionando uma estabilidade importante para atender a demanda escolar de maneira eficaz, principalmente diante de variações no número de alunos ou alterações nas rotas. A gestão profissional do transporte escolar permite ainda a realização de ajustes dinâmicos

conforme a realidade do município, adequando-se rapidamente às necessidades emergentes da comunidade.

Economicamente, a escolha de terceirizar o serviço de transporte escolar demonstra uma clara vantagem em termos de custo-benefício. Embora existam despesas associadas à contratação de uma empresa especializada, estas são frequentemente compensadas pela redução significativa de custos que o município teria ao gerenciar diretamente esse serviço. A introdução de um modelo de contrato com cláusulas claras e detalhadas permite uma melhor previsibilidade orçamentária. Ademais, a especialização e a eficiência operacional traduzem-se em um retorno esperado em relação ao investimento, que se manifesta na manutenção da frequência escolar, na melhoria do rendimento acadêmico e na equidade no acesso à educação, especialmente para alunos das zonas rurais e regiões de difícil acesso, prevenindo, assim, a evasão escolar e promovendo a justiça social.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em transporte escolar apresenta-se como uma solução técnica e economicamente viável, que atende ao interesse público de forma ampla, assegurando o direito fundamental à educação e promovendo o desenvolvimento social e educacional do município de Cariré-CE.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 01 - TAPUIO x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 54,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 11.739. QUANTIDADE DE ALUNOS: 6. TIPO DE VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR.	QUILÔMETRO	11.739,00	R\$ 7,92	R\$ 92.972,88
2	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 02 - BARRO BRANCO, FLORES x TAPUIO / LAGOA DE FORA, CAIÇARA x TAPUIO. TOTAL DE KM/DIA: 50,44. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 10.844,6. QUANTIDADE DE ALUNOS: 54. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	10.844,60	R\$ 9,77	R\$ 105.951,74
3	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 03 - SERROTE DA ONÇA, JURÉ, SANTO ANTÔNIO, ARRODEADOR, VÁRZEA DO GOMES x JURÉ. TOTAL DE KM/DIA: 62,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 13.416. QUANTIDADE DE ALUNOS: 22. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	13.416,00	R\$ 9,77	R\$ 131.074,32

4	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 04 - VÁRZEA DA CACIMBA, SANTO ANTÔNIO, OITICICA, RAMPA x JURÉ. TOTAL DE KM/DIA: 68,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 14.706. QUANTIDADE DE ALUNOS: 23. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	14.706,00	R\$ 9,77	R\$ 143.677,62
5	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 05 - COCO x JUCÁ. TOTAL DE KM/DIA: 9,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 2.107. QUANTIDADE DE ALUNOS: 23. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	2.107,00	R\$ 9,77	R\$ 20.585,39
6	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 06 - FLORINDA / ANGICOS x ARARIÚS. TOTAL DE KM/DIA: 14,30. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 3.074,5. QUANTIDADE DE ALUNOS: 15. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	3.074,50	R\$ 8,75	R\$ 26.901,88
7	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 07 - SÍTIO BRASIL x CACIMBAS x ALTO DO CAJÚ. TOTAL DE KM/DIA: 26,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 5.676. QUANTIDADE DE ALUNOS: 27. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	5.676,00	R\$ 8,75	R\$ 49.665,00
8	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 08 - ALTO DOS HONÓRIOS x SEDE. TOTAL DE KM/DIA: 78,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 16.856. QUANTIDADE DE ALUNOS: 18. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	16.856,00	R\$ 9,77	R\$ 164.683,12
9	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 09 - RUZILHA x ALTO DOS HONÓRIOS. TOTAL DE KM/DIA: 18,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 4.042. QUANTIDADE DE ALUNOS: 15. TIPO DE VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR.	QUILÔMETRO	4.042,00	R\$ 7,92	R\$ 32.012,64
10	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 10 - CAVEIRA x FLORESTA. TOTAL DE KM/DIA: 22,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 4.816. QUANTIDADE DE ALUNOS: 11. TIPO DE VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR.	QUILÔMETRO	4.816,00	R\$ 7,92	R\$ 38.142,72
11	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 11 - FLORESTA / CAVEIRA / SANTANA x ALTO DOS HONÓRIOS. TOTAL DE KM/DIA: 62,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 13.502. QUANTIDADE DE ALUNOS: 16. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	13.502,00	R\$ 8,75	R\$ 118.142,50
12	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12 - CAMPO FRIO x TAPUIO. TOTAL DE KM/DIA: 23,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 5.074. QUANTIDADE DE ALUNOS: 16. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	5.074,00	R\$ 8,75	R\$ 44.397,50

13	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 13 - SEDE, FAZENDA ZÉ DE SÁ / FAZENDA RIACHÃO / SANTANA / CAVEIRA x ALTO DOS HONÓRIOS. TOTAL DE KM/DIA: 63. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 13.545. QUANTIDADE DE ALUNOS: 16. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	13.545,00	R\$ 8,75	R\$ 118.518,75
14	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 14 - RIO ACARAÚ, PEDRA PRETA / JURITI, TORRÕES x PEDRA PRETA. TOTAL DE KM/DIA: 59,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 12814. QUANTIDADE DE ALUNOS: 61. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	12.814,00	R\$ 10,55	R\$ 135.187,70
15	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 15 - FLORES x TAPUIO. TOTAL DE KM/DIA: 104,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 22.446. QUANTIDADE DE ALUNOS: 18. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22.446,00	R\$ 9,77	R\$ 219.297,42
16	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 16 - RABO BRANCO, VÁRZEA REDONDA, VÁRZEA ALEGRE, SANTA CRUZ x RABO BRANCO. TOTAL DE KM/DIA: 14,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 3139. QUANTIDADE DE ALUNOS: 25. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	3.139,00	R\$ 9,77	R\$ 30.668,03
17	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 17 - CANAFISTULA, RIACHO DA BOA VISTA x RABO BRANCO. TOTAL DE KM/DIA: 31,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 6.794. QUANTIDADE DE ALUNOS: 22. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	6.794,00	R\$ 9,77	R\$ 66.377,38
18	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 18 - CANAFÍSTULA, RIACHO DA BOA VISTA, RABO BRANCO X JUCÁ. TOTAL DE KM/DIA: 64,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 13.932. QUANTIDADE DE ALUNOS: 25. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	13.932,00	R\$ 9,77	R\$ 136.115,64
19	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 19 - RETIRO x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 78,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 16.899. QUANTIDADE DE ALUNOS: 30. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	16.899,00	R\$ 9,77	R\$ 165.103,23
20	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 20 - ANIL, TORRÕES, OITICICA x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 106,40. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 22.876. QUANTIDADE DE ALUNOS: 52. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22.876,00	R\$ 10,55	R\$ 241.341,80

21	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 21 - JURÉ, SANTO ANTÔNIO, VÁRZEA DA CACIMBA, SUSSUARANA, TAPUIO x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 105,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 22.704. QUANTIDADE DE ALUNOS: 24. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22.704,00	R\$ 9,77	R\$ 221.818,08
22	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 22 - SANTO ANTÔNIO x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 46,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 10.019. QUANTIDADE DE ALUNOS: 16. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	10.019,00	R\$ 8,75	R\$ 87.666,25
23	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 23 - SERROTE DA ONÇA, VÁRZEA DA CACIMBA x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 105,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 22.704. QUANTIDADE DE ALUNOS: 56. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22.704,00	R\$ 10,55	R\$ 239.527,20
24	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 24 - ARARIÚS x CARIRÉ. TOTAL DE KM/DIA: 79,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 17.114. QUANTIDADE DE ALUNOS: 24. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	17.114,00	R\$ 9,77	R\$ 167.203,78
25	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 25 - TAPERA, SERROTE BRANCO, FAZENDA MANGAGA X SERROTE BRANCO. TOTAL DE KM/DIA: 35,60. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 7.654. QUANTIDADE DE ALUNOS: 10. TIPO DE VEÍCULO: VAN.	QUILÔMETRO	7.654,00	R\$ 8,75	R\$ 66.972,50
26	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 26 - CARIRÉ, TAPUIO, VÁRZEA DA CACIMBA x SERROTE DA ONÇA. TOTAL DE KM/DIA: 122,80. TOTAL DE KM DURANTE OS 215 DIAS LETIVOS: 26.402. QUANTIDADE DE ALUNOS: 56. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	26.402,00	R\$ 10,55	R\$ 278.541,10
Valor Total					R\$ 3.142.546,17



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação do serviço de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Cariré se justifica pela complexidade e diversidade das necessidades

dos estudantes atendidos. Com 26 rotas distintas, cada uma pode requerer características operacionais e logísticas específicas, como tipos de veículos adequados, horários diferenciados e itinerários variados. A realização de uma única licitação adjudicada em lotes/itens permite que empresas especializadas em diferentes segmentos do transporte escolar concorram de forma mais eficiente, aumentando a competitividade e garantindo que os serviços sejam adequados às demandas locais.

Além disso, o parcelamento traz benefícios importantes para a execução do contrato, pois possibilita a simplificação da gestão administrativa e o acompanhamento contínuo do desempenho das empresas contratadas. Com a permissão de subcontratação de até 70% do valor do contrato, é viável otimizar recursos, ampliando a capacidade operacional sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Essa abordagem facilita também a adaptação a eventuais dificuldades encontradas ao longo do período contratual, assegurando maior flexibilidade na prestação dos serviços de transporte escolar.

Por fim, o parcelamento contribui significativamente para atender ao interesse público ao assegurar um transporte escolar contínuo e eficiente, essencial para a promoção da educação e inclusão dos alunos da rede municipal. Ao garantir o deslocamento adequado e seguro dos estudantes, diminui-se o risco de evasão escolar, favorecendo o acesso equitativo à educação e fortalecendo o compromisso da administração pública com a melhoria da qualidade educativa no município.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em transporte escolar visa garantir a eficiência e a continuidade do serviço, sendo fundamental para o acesso à educação dos alunos da rede municipal de Cariré-CE. A proposta focada na Lei 14.133/2021 assegura que essa contratação seja realizada com transparência e competitividade, resultando em um melhor custo-benefício para a administração pública. O valor acordado com a empresa será baseado em valores de mercado, minimizando gastos excessivos e favorecendo a economicidade.

Com a terceirização do serviço de transporte escolar, a Prefeitura Municipal poderá concentrar seus esforços na gestão e supervisão, liberando recursos humanos que poderiam estar alocados em atividades operacionais de transporte. Isso implica em uma otimização das equipes existentes, permitindo que profissionais da educação e gestores públicos se dediquem ao planejamento estratégico da educação, resultando em melhorias na qualidade do ensino e no acompanhamento dos alunos.

Em termos de recursos materiais, a contratação de uma empresa especializada reduzirá a necessidade de aquisição e manutenção de veículos próprios, bem como a responsabilização por custos relacionados a manutenções e contratações de motoristas. A gestão executada pela empresa contratada combinará expertise e infraestrutura adequada para atender as rotas escolares de forma segura e eficiente, garantindo que os alunos sejam transportados sem riscos e dentro dos horários programados.

Finalmente, a solução proposta permitirá um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, já que a padronização e a especialização do serviço tendem a resultar na diminuição dos custos operacionais. Com a previsão orçamentária adequada e a execução fiscal rigorosa, os investimentos serão direcionados para ações prioritárias que impactem diretamente na melhoria do acesso à educação, reduzindo a evasão escolar e promovendo igualdade nas oportunidades de aprendizado para todos os alunos, independentemente de sua localização no município. Assim, espera-se que a contratação do transporte escolar contribua significativamente para o fortalecimento da educação pública em Cariré-CE.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da contratação de serviços de transporte escolar pela Prefeitura Municipal de Cariré, são necessárias diversas providências operacionais e estruturais que garantam a continuidade e eficiência deste serviço essencial. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das rotas escolares atualmente utilizadas, incluindo informações sobre a quantidade de estudantes atendidos em cada rota, condições das vias de acesso e períodos de horário necessário para o atendimento. Esse mapeamento permitirá uma otimização das rotas e adequada alocação de veículos, visando garantir a segurança e pontualidade no deslocamento dos alunos.

Adicionalmente, a formulação de um plano de comunicação e conscientização com pais e responsáveis é imprescindível. Essa ação deve abordar informações sobre as rotas implementadas, horários de embarque e desembarque, bem como orientações de segurança no transporte, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas responsabilidades e direitos. Essa iniciativa ajudará a estabelecer uma maior confiança no serviço prestado e facilitará a colaboração entre a administração e a comunidade.

Outra medida relevante é a definição clara dos critérios de qualidade do serviço a ser contratado. Isso inclui parâmetros como temperatura dos veículos, conservação dos mesmos, formação e capacitação dos motoristas, além de mecanismos de resposta a incidentes e acidentes. A elaboração de um termo de referência robusto, que abarque tais critérios, permitirá não apenas a seleção adequada da empresa prestadora de serviços, mas também

facilitará sua fiscalização posterior pela administração pública.

Deve-se também considerar a realização de uma análise de risco para identificar possíveis adversidades durante a execução do contrato, proporcionando assim a adoção de medidas preventivas ou corretivas em tempo hábil. A escolha da modalidade de contratação deve levar em conta essas análises, assegurando que a solução selecionada seja a mais vantajosa técnica e economicamente para a prefeitura.

Por último, é pertinente discutir a necessidade de capacitação dos servidores municipais na área de fiscalização e gestão contratual. Devido à complexidade que envolve o transporte escolar—especialmente em áreas de difícil acesso e a necessidade de monitoramento contínuo do serviço—formações específicas na área de transporte e logística podem ser necessárias. Isso garantirá que os servidores estejam devidamente preparados para acompanhar a execução do contrato e garantir a entrega dos resultados esperados.

Essas providências, alinhadas às boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, contribuirão significativamente para uma efetiva prestação do serviço de transporte escolar, promovendo o acesso à educação de maneira segura e eficiente para os estudantes de Cariré.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das contratações correlatas e interdependentes no contexto da contratação de empresa especializada em transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Cariré revela que não há necessidade de contratações adicionais antes da implementação da solução escolhida. O serviço de transporte escolar, por si só, abrange todas as demandas relacionadas ao deslocamento dos alunos até as unidades de ensino, incluindo a operação de 26 rotas específicas que atendem o município.

A contratação do serviço de transporte escolar engloba todas as variáveis necessárias, como a disponibilização de veículos adequados, motoristas habilitados, manutenção regular e seguro dos transportes. Assim, não há requisitos técnicos ou operacionais que dependam de outras contratações para que o serviço funcione corretamente desde o início do ano letivo de 2025.

Além disso, a infraestrutura existente nas escolas já atende as necessidades básicas para o recebimento dos alunos após o transporte. Portanto, não se mostra necessária a realização de adequações prediais ou outras contratações simultâneas que possam impactar diretamente na

eficiência do serviço de transporte escolar.

Com isso, conclui-se que a contratação da empresa especializada em transporte escolar é suficiente para garantir a viabilidade do serviço e atender às demandas educacionais dos estudantes da rede municipal, sem haver a necessidade de ações correlatas ou interdependentes que possam atrasar ou comprometer sua implementação.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução proposta para a contratação de transporte escolar eficiente e contínuo para o município de Cariré-CE traz consigo alguns impactos ambientais que devem ser considerados na fase de planejamento. Dentre os principais impactos, destacam-se: emissão de poluentes atmosféricos devido ao uso de veículos motorizados; consumo elevado de combustíveis fósseis; geração de resíduos sólidos, como materiais de manutenção e eventuais produtos químicos utilizados; e a ocupação do espaço público e potencial vulnerabilidade de áreas sensíveis durante as rotas percorridas.

Para mitigar esses impactos, várias medidas podem ser adotadas. Em primeiro lugar, é essencial a utilização de veículos que atendam aos padrões de eficiência energética e controle de emissões. A priorização de ônibus elétricos ou híbridos poderá representar uma redução significativa na emissão de gases nocivos à atmosfera, contribuindo também para um ambiente mais saudável nas áreas urbanas. Além disso, a implementação de programas de manutenção regular dos veículos garantirá que eles operem em condições ideais, minimizando o consumo de combustível e as emissões.

Outra medida importante é a capacitação da equipe de motoristas. Programas de formação voltados para a condução econômica e segura dos veículos podem contribuir para a redução do consumo de combustível, além de proporcionar um deslocamento mais seguro para os estudantes. O uso de tecnologia, como aplicativos de monitoramento de rotas e otimização de trajetos, também pode ser integrado para reduzir distâncias percorridas, permitindo uma operação mais eficiente e com menor impacto ambiental.

Quanto à geração de resíduos, é necessário implantar práticas de gestão de resíduos nos transportes escolares. Isso envolve a separação correta dos resíduos gerados nas atividades diárias e destinação adequada, buscando a reciclagem sempre que possível. Utilizar materiais recicláveis nos serviços prestados pode também reforçar o compromisso com a sustentabilidade.

No que diz respeito à logística reversa, é relevante estabelecer parcerias com empresas de reciclagem locais para garantir a destinação correta de resíduos provenientes do transporte escolar. Isso inclui não só os resíduos perniciosos gerados por manutenção, mas também outros tipos de lixo que possam ser coletados nos ônibus. A criação de pontos de coleta em colaboração com a comunidade escolar pode engajar alunos e pais na prática da reciclagem, promovendo a conscientização ambiental e a responsabilidade coletiva.

Em suma, ao considerar os impactos ambientais da contratação de transporte escolar e as respectivas medidas mitigadoras, é possível criar um serviço que não apenas cumpra sua função social, mas que também seja responsável em relação ao meio ambiente. Priorizar veículos eficientes, capacitar os motoristas, implementar um bom gerenciamento de resíduos e favorecer a logística reversa serão passos cruciais para garantir um transporte escolar sustentável e que respeite o direito à educação, sem comprometer a saúde do nosso planeta.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré - CE, 11 de Novembro de 2024.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO